

Prefeitura Municipal de Goianá

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 037

“ APROVA O BRASÃO DE ARMAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÁ”

O POVO DO MUNICÍPIO DE GOIANÁ, POR SEUS LEGÍTIMOS REPRESENTANTES DECRETOU E EU, PREFEITA SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA APROVADO E POSTO EM EXECUÇÃO PARA USO OFICIAL O **BRASÃO DE ARMAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÁ**, DE ACORDO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO HERÁLDICA:

DESCRIÇÃO:

1- O ESCUDO:

ESCUDO PORTUGUÊS, DE USO PREDOMINANTE NA HERÁLDICA DE DOMÍNIO NO BRASIL, POR EVOCAR NOSSAS ORIGENS LUSITANAS, ESQUARTELADO, A SABER:

1.1 - NO PRIMEIRO QUARTEL, EM CAMPO DE JALNE (OURO) UM RAMO DE CAFÉ FRUTADO, AO QUAL SE SOBREPÕE UMA COROA DE BARÃO, RELEMBRANDO A PUJANÇA DA ECONOMIA CAFEIEIRA DO SÉCULO XIX NA REGIÃO, REPRESENTADA, DENTRE OUTRAS, PELA CÉLEBRE FAZENDA DE SANTANA E SUA PROPRIETÁRIA, A BARONESA DE SANTANA;

1.2 - NO SEGUNDO, EM CAMPO SINOPLE (VERDE), UM RIO SINUOSO DE PRATA, COMO HOMENAGEM AO RIO NOVO, VIA DE PENETRAÇÃO DA REGIÃO E TAMBÉM NOME DO MUNICÍPIO DO QUAL GOIANÁ FOI EMANCIPADO;

1.3 - NO TERCEIRO, UMA CABEÇA DE GADO VACUM, EM CAMPO SINOPLE (VERDE), SIMBOLIZANDO A PECUÁRIA LEITEIRA E DE CORTE, UMA DAS BASES DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO AS VERDES PASTAGENS DA REGIÃO;

1.4 - NO QUARTO, EM CAMPO DE JALNE (OURO), UM RAMO DE TABACO FLORADO, EM HOMENAGEM AO CÉLEBRE “FUMO DANIEL “, UMA DAS PRIMEIRAS PRODUÇÕES DA REGIÃO;

1.5 - PONTA EMBUTIDA DE PRATA, CARREGADA DE UM LIMÃO EM SUA COR, EVOCANDO O TOPÔNIMO “LIMOEIRO”, NOME MAIS ANTIGO DO POVOADO;

1.6 - NO CORAÇÃO, OU CENTRO DO ESCUDO, UM ESCUDETE DE GOLES (VERMELHO), CARREGADO DE DUAS FLECHAS CRUZADAS EM ASPA, RECORDANDO OS DOIS GRUPOS INDÍGENAS QUE OUTRORA HABITARAM A REGIÃO, OU SEJA, OS GOITACAZES E OS GOIANÁS, SENDO QUE DESTES ÚLTIMOS PROVEIO A ATUAL DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO. A COR VERMELHA EVOCA, TRADICIONALMENTE, A RAÇA INDÍGENA (“RAÇA VERMELHA “).

2 - ORNAMENTAÇÃO EXTERNA :

2.1 - COROA MURAL DE PRATA DE OITO TORRES (CINCO APARENTES),
FORRADA DE GOLES, SIMBOLIZANDO A CATEGORIA DE MUNICÍPIO;

2.2 - SUPORTES: À DESTRA (LADO DIREITO) UM PÉ DE ARROZ
EM SUA COR, CACHEADO DE PRATA E, À SENESTRA (LADO ESQUERDO) , UM PÉ DE
MILHO ESPIGADO DE OURO, SIMBOLIZANDO OS SUPORTES A PRODUÇÃO AGRÍCOLA
DO MUNICÍPIO NA ATUALIDADE;

2.3 - LISTEL DE GOLES (VERMELHO) CONTENDO O NOME DO MUNICÍPIO,
ASSIM COMO AS DATAS 1911 E 1995, RECORDANDO, RESPECTIVAMENTE, A
ELEVAÇÃO À CATEGORIA DE DISTRITO E A DE MUNICÍPIO.

OBS: AS CORES OURO E PRATA PODEM SER SUBSTITUÍDAS, PARA EFEITOS
GRÁFICOS POR AMARELO E BRANCO, RESPECTIVAMENTE.

ART. 2º - O EXECUTIVO PROVIDENCIARÁ A CONFECÇÃO DE
IMPRESSOS PARA DIVULGAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO BRASÃO E DISTRIBUIÇÃO ÀS
ESCOLAS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS E ENTIDADES MUNICIPAIS.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GOIANÁ, 19 DE AGOSTO DE 1997.

MARIA ELENA ZAIDEM LANINI
PREFEITA MUNICIPAL